



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 86, de 30 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 27.228,08, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 27.228,08 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
08.125.0008.2115 – Fortalecimento do Controle Social
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (1274) R\$ 300,00

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural
15.451.0010.1006 – Construção de Pontes e Estivas
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (1273) R\$
26.928,08

**Total Crédito Especial R\$
27.228,08**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
08.125.0008.2115 – Fortalecimento do Controle Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (1256) R\$ 300,00

Superávit R\$
2.907,55

Excesso de Arrecadação R\$ 24.020,53
**Total Fonte de Recursos R\$
27.228,08**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 86/2025

Forquethina, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 27.228,08, no orçamento de 2025 das Secretarias de Saúde e Obras.

O valor de R\$ 300,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde, no departamento da Assistência Social trata-se da criação de dotação específica visando o atendimento a Lei nº 1.877, de 25 de agosto de 2025, que conferiu aos integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS quando da participação em conferências, congressos, treinamentos, reuniões ou similares, fora do território do Município de Forquethina e representando o referido conselho o direito ao ressarcimento das despesas com deslocamento, estadia e alimentação.

Diante da participação de alguns conselheiros na função de delegados na Conferência Estadual de Assistência Social será necessário este ajuste para empenho das despesas com deslocamento e alimentação destes participantes.

Já o valor de R\$ 26.928,08 a ser suplementado na Secretaria de Obras se faz necessário para correção de equívoco ocorrido no setor de contabilidade. Ao ajustar a dotação referente a devolução do saldo da obra de construção da ponte baixa junto a divisa com Canudos do Vale deixou de observar a origem do recurso referente ao convênio entre os municípios, desta forma, a despesa indicada não foi a adequada, sendo agora feito somente o ajuste para criar a dotação de acordo com a tabela de classificação orçamentária correta.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS